



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2523ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2022** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber.** Retirado de pauta. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003886/2021-61. Indicações para cargos comissionados.** O DIRAFI submete à deliberação do colegiado a indicação de 2 (duas) empregadas para o exercício de cargo de confiança da Secretária da DIRAFI – Titular e para o encargo de Substituta de Secretária, na Diretoria Administrativo Financeiro (DIRAFI), a saber: Shirley Rodrigues Cypriano - Reg. 9347 - Titular; Juliane Gonçalves da Silva - Reg. 9538 - Substituta. Conforme exposto pelo DIRAFI (5403154), foram elaborados os Pareceres GERCAR nº 009 e 010/2022 (5405026 e 5400479) concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, por ambas as empregadas, conforme deliberação DIREXE em sua 2374ª Reunião (5400380), baseado no processo para provimento de cargos na CDRJ conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). **DELIBERAÇÃO:** Com base nos Pareceres GERCAR nºs 009 e 010/2022, a DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000798/2022-98. Ação de ressarcimento CDRJ x INEA – Convênio C-SUPJUR nº 120/2012** O DIRAFI participa à Diretoria Executiva que com vistas à atualização das informações das Notas Explicativas, referentes às Demonstrações Financeiras Exercício 2021, consta o registro contábil de R\$ 1,2 milhão, a receber do INEA, relacionado ao Convênio C-SUPJUR nº 120/2012, celebrado entre a CDRJ e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com interveniência da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, visando ações de revitalização e

recuperação da Praia de Sepetiba. Visando ao equacionamento da mencionada pendência constante da nota explicativa, acima exposta, o DIRAFI apresenta, no despacho 727 (5329191), resumo dos principais eventos relacionados ao Convênio C-SUPJUR nº 120/2012 em que resta pendência de saldo remanescente e não aplicado. Em razão do exposto, submete à apreciação e deliberação da DIREXE quanto à confirmação da deliberação da 2328ª reunião DIREXE, de 18/01/2019, que autorizou o ajuizamento de ação judicial de prestação de contas contra o INEA, cumulada com perdas e danos (página 975 - SEI nº 5228084) ou encaminhamento diverso visando à solução da pendência apontada no item 2. Por fim, participa que foi solicitada a atualização do saldo devedor. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para os esclarecimentos que se fizerem necessários. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001640/2021-54. Minuta do Regimento Interno – CDRJ.** O DIRAFI encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva, a minuta do Regimento Interno da CDRJ (5316774), após revisão determinada pela DIREXE, em sua 2512ª reunião de 10/02/2022, e em atendimento à deliberação da 2465ª reunião da DIREXE, de 29/04/2021, que decidiu pela criação de uma Comissão com vistas à revisão do Regimento Interno da CDRJ, devendo ser observado por essa Comissão o trabalho da empresa ELOGROUP Desenvolvimento e Consultoria Ltda (4043197). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o Regimento Interno com os devidos ajustes de forma propostos pelo DIRGEP. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001181/2022-90. RAIN T 2021** Matéria encaminhada pelo AUDINT para conhecimento de que o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN T do exercício de 2021 foi aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Deliberação nº 043/2022 (5380582) e encaminhado no dia 24/03/2022 à Controladoria Geral da União - CGU para supervisão técnica, de acordo com o protocolo (5384189). A AUDINT ressalta que o relatório também foi publicado na página "Auditoria" no site da CDRJ e na Intranet. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela AUDINT. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000770/2022-51. Atualização de Instrumento Normativo.** Considerando os termos do Despacho 49 da GERPRI (5338236), relativamente ao normativo interno da AUDINT denominado Gerir Auditoria Interna 01.003, em que se torna necessária sua atualização, o Superintendente de Auditoria Interna encaminha, para conhecimento da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração a minuta do Instrumento Normativo - Gerir Auditoria Interna 01.003 (5221471), ressaltando que as diretrizes da AUDINT estão regidas pelo Manual de Auditoria Interna - MAINT, aprovado pelo Conselho de Administração, em sua 780ª reunião, de 18 e 19 de 2021, tornando-se o MAINT parte integrante do referido normativo, na forma de anexo. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido normativo e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000976/2022-81. Resposta à Deliberação CONSAD.** Em atendimento à Deliberação CONSAD nº 021/2022 (5272365), o SUPGAB/DIRPRE submete ao colegiado a minuta do Instrumento Normativo - Gerir Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (5412146), que está sob a responsabilidade do DPO-CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela alteração do nome do normativo apresentado para “Gerir processo de atendimento dos direitos previstos na LGPD” e que seja estabelecido outro instrumento normativo para gestão dos dados pessoais com base nos preceitos da LGPD. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001347/2022-78. Participação da CDRJ no evento Seatrade Cruise Global 2022.** Processo encaminhado pelo DIRNES que trata do evento Seatrade Cruise Global 2022 que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022, no Beach Convention Center Miami, Florida (EUA). Considerando o exposto no despacho 322 (5414695), o DIRNES submete à deliberação da DIREXE o pleito de participação dos representantes indicados e, após, solicita o envio ao CONSAD para aprovação, em atendimento à determinação constante na Deliberação CONSAD nº 28/2022 (5046014), referente à participação da CDRJ em eventos nacionais e internacionais. Nesse sentido, o DIRNES encaminha indicação dos participantes da CDRJ (5414695) em consonância com as atribuições regimentais de cada área *vis a vis* com os objetivos da participação no evento. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou as indicações apresentadas para participação no evento Seatrade Cruise Global 2022 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000603/2022-18.** Trata-se da contratação da sociedade empresarial CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT LTDA – C.E.B.E, para a “participação da CDRJ no evento Brasil Export 2022”. Diante do exposto pelo SUPDEN (5417535), o DIRNES informa que o Fórum Regional Sudeste Export 2022 será realizado na cidade de Vitória/ES, entre os dias 11 e 12 de abril de 2022 e que, conforme proposta de contrato comercial - Brasil Export 2022 (5175921), para este evento, a CDRJ terá direito a 5 (cinco) inscrições e 4 (quatro) diárias no Hotel de realização do Fórum Regional Sudeste Export 2022. Assim sendo, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para definição dos nomes dos representantes por parte da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela participação do Diretor Presidente, do Diretor de Negócios e Sustentabilidade e de 2 membros do CONSAD no referido evento. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.008330/2021-61.** Conforme exposto pelo DIRNES (5425252), trata-se da minuta do Termo de Doação de Serviço de Dragagem, cujo objeto consiste na doação de dragagem pela empresa **KARPOWERSHIP ENERGIA FUTURA LTDA**, com vistas à implantação de unidades flutuantes de termoelétrica no Porto Organizado de Itaguaí. A referida empresa se propõe a contratar às suas expensas o referido serviço, para fins de doação ao poder público. O DIRNES informa, ainda, que o Parecer nº 13/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5361172) concluiu pela viabilidade jurídica de transferência gratuita da dragagem, caracterizando a doação prevista no Código Civil e orientou a SUPDEN para uma atenção especial aos pontos destacados no mencionado Parecer. Assim sendo, após atendimento aos itens apontados em Parecer jurídico, bem como atendimento às solicitações da SUPSUN no Despacho nº 175/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (5421951), quanto à inclusão dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme informado pelo GERDEN em Despacho nº 120/2022/GERDEN-CDRJ/SUPDEN-CDRJ (5424008), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à aprovação do Termo de Doação apresentado no Sei nº 5423884. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela celebração do Termo de Doação de Serviço de Dragagem entre a CDRJ e a KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, na forma da minuta apresentada no SEI 5423884. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.001198/2022-47. Indicação de substituta eventual.** O DIRGEP submete à deliberação do colegiado, a indicação da empregada **Débora Ramos da Silva da Mata** Registro nº 9536, para o encargo de Substituta Eventual da Gerente de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí, informando que, conforme o Parecer GERCAR nº 008/2022, a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 008/2022, a DIREXE aprovou a indicação para o encargo supracitado. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.005827/2021-27. Nota Técnica - Faturamento e cobrança aos arrendatários de valores relativos a itens contratuais ajuizados.** Retirado de pauta. **Subitem 2.14 – Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.007951/2021-27. Plano de Negócios 2022-2026** Matéria encaminhada pelo DIRNES para apreciação da DIREXE e, posteriormente, do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou o Plano de Negócios 2022-2026 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, com os ajustes apontados pela Diretoria Executiva. **Subitem 2.16 – Processo SEI 50905.000030/2022-14. Instrução Normativa sobre a participação da CDRJ em eventos nacionais e internacionais.** Conforme despacho 344 (5442432), trata-se de processo encaminhado pelo DIRNES para conhecimento da DIREXE e posterior submissão para deliberação do CONSAD, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 028/2022 (5361616), com vistas à aprovação da minuta de "Formulário - Relatório Participação em Evento" (5429839). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o encaminhamento do anexo proposto ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 28/2022. **Subitem 2.17 – Processo SEI 50905.000694/2022-83. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 - EIA/RIMA Dragagem Canal Derivativo do Porto de Itaguaí** Conforme despacho 343 (5441888), o DIRNES encaminha o processo em referência, após Parecer complementar nº 63/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5342802), através do qual concluiu pela viabilidade jurídica da contratação pela CDRJ da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 para a “prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental para a atualização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para análise da viabilidade ambiental da implantação de novo canal de navegação de Itaguaí, denominado como Derivativo, que prevê

profundidade de 21 metros e largura de 250 metros e Calado de 14, 7 metros, com Volume Total de 13.000.000 M³, localizado no município de Itaguaí”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 2.364.867,23 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), com fulcro no art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e no subitem 5.12.2 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ. Diante da manifestação exposta pelo Superintendente da SUPGEN em Despacho nº 229/2022/SUPGEN-CDRJ (5385929), através do qual ratifica a informação de que a responsabilidade do processo de licenciamento ambiental é exclusiva da CDRJ, pois a obra de dragagem do canal derivativo não faz parte do Plano de Investimento, nem do EVTEA de base para renovação antecipada e nem dos investimentos contratuais obrigatórios do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 054/97, bem como o exposto pela Superintendente da SUPSUN em Despacho nº 180/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (Sei nº 5440179), sobretudo no que se refere aos prazos de atendimento estabelecidos pelo INEA por meio da CEAMNOT/01124313 (5236600), o DIRNES submete a matéria à deliberação da DIREXE e posterior encaminhamento ao CONSAD, conforme preceitua o subitem 5.12.2.3, “q”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela realização de procedimento licitatório, bem como pela criação de uma comissão específica visando dar celeridade ao processo. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTO: GERAIS. Subitem 4.1** →A DIREXE determinou a criação de uma comissão para revisão dos procedimentos visando o efetivo controle dos contratos da CDRJ. **Subitem 4.2** – Foi discutido e prestadas informações pelo SUPJUR sobre a evolução das negociações relativas ao encontro de Contas da CDRJ com o Município do Rio de Janeiro. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às treze horas e vinte e sete minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/04/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/04/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 27/04/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/04/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498586** e o código CRC **BAA5B34B**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5498586

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br